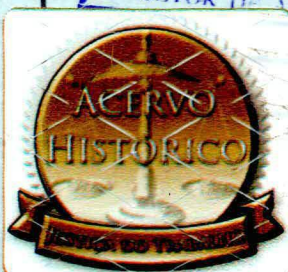


CAIXA
489
SETOR DE ARQUIVO



CX= 47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.469 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 43 / 80

RECLAMANTE: MANOEL SOUZA DA CUNHA
Endereço Rua CM-9 - Qd.14 - Lt.02 - Setor
Cândido de Moraes - Goiânia-Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: COMURG -CIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA.
Endereço Av. República do Líbano n. 185
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Alteração na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com três documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/12/80 às 12:45hs.
Alfredo
12-12-80

2469/80

RECLAMANTE:	Manoel Souza da Cunha.		
RECLAMADO:	COMURG - Cia de Urbanização de Goiânia .		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 25.11.80	Nº: 4937/80
	OBJETO: Aviso Prévio.		
	ESPECIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2ª andar.	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA PARA O DIA 12.12. 80 às 12h. 45min.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 4937 /1980

Idorosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

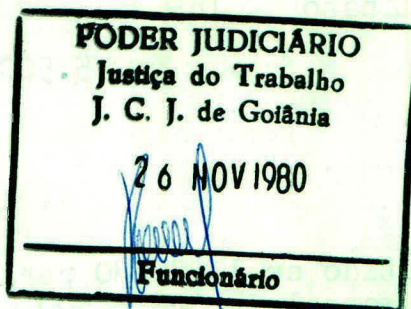
Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 19 80 compareceu perante a ~~XXXXXX~~ XXXXXX Setor de Distribuição:,
o reclamante Manoel Souza da Cunha.,
nacionalidade Brasileira, profissão Trabalhador na Limpeza.,
estado civil Casado, residente à Rua CM-9 Qd. 1/4 Lt.02 Setor
Cândida de Moraes., portador da CTPS nº 52.503,
série 00001-Go, que apresentou reclamação contra COMURG - Cia de Urbanização
de Goiânia., estabelecido
à AV. República do Líbano Nº 185, declarando o seguinte:
Admissão: 12 / 05 / 80. Salário: Cr\$ 5.500,00 por mês.
Opção : 12 / 05 / 80. Forma de pagamento : Mensal.
Saída : 17 / 11 / 80. Horário de trabalho: 7 às 11 das 12.30 às 16 hs.

Admitido em 12.05.80 para trabalhar na limpeza, última
mente com o salário mensal de Cr\$ 5.500,00 foi injustamente demitido
em 17.11.80 ocasião em que lhe fora apresentado o aviso prévio; que ao
assinar o aviso, não observou a data que ali constava; que trabalhou
normalmente até o dia 01.11.80 tendo inclusive registrado sua frequên-
cia; que em 02.11.80 foi acometido de doença, tendo recebido licença
de 15 dias; que vencida sua licença, em 17.11.80 voltou ao trabalho,
oportunidade em que lhe foi dado o aviso prévio, cujo cumprimento lhe
foi dispensado; que por ocasião do acerto notou que nele não constava
a parcela do aviso.

Assim pede:

Aviso Prévio:.....Cr\$ 5.500,00

Alteração na CT - data de saída.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

LMOR/DCS.

Henrique Coutinho da Silva
Funcionário responsável

Manoel Senza da Cunha

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 25 de Novembro de 19 80.

[Signature]



CONURG
Companhia

de Urbanização de Goiânia

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr. (a) Manoel Souza da Cunha

SEÇÃO/DEPTO

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 17 de Novembro de 1980.

A partir do dia 17 de Outubro de 1980, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa. apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

CIENTE: 17 / 10 / 80

Manoel Souza da Cunha
(a) empregado

Cunha
(a) empregador

assinatura do responsável legal
(quando menor)

Dr. Alexander Salenkov
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1887 - CPF 125869120-44

Cópia

O presente Atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal, Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem, de direito, possa interessar.

Atestado que, constam da presente
folha 02 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 27 de Novembro de 1980

Chefe de Secretaria

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~

~~05~~



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8.274/80
Proc. nº 2.469/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MANOEL SOUZA DA CUNHA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 26 de novembro de 1980



Diretor de Secretaria

A

Comurg - Cia de Urbanização de Goiânia
Av. República do Líbano n. 185 -
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.735
Em 26 / novembro / 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº ____ a. JCJ 2469 / 80.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1.980,
às 12h45m horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Junior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por Manoel Souza da Cunha
contra Comurg
relativa a _____

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas; a recda. representada por Sandra de Gomes Duarte que pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a reclamada pagará ao recte., por saldo do pedido, a quantia total de Cr\$4.250,00, até o dia 16 do corrente, pena do acréscimo de 20% em caso de mora.

À final o recte. dará quitação uma vez que já tev e anotada em sua CTPS a data de saída.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$391,00.

Nada mais, eu, JST lavrei esta ata.

Juiz do Trabalho

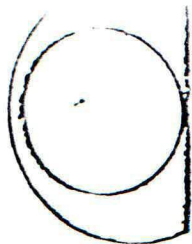
Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Sandra de Gomes Duarte

Manoel Souza da Cunha

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go



COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

07/09

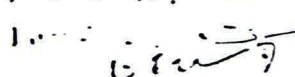
CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, WALMIR MARTINS CAVALCANTE, nomeia e constitui como preposto da Empresa perante a Justiça do Trabalho, seus Assessores Jurídicos. Dr. LUIZ PUCCI FILHO e Dr^a. SANDRA DE GOMES DUARTE, outorgando-lhes todos os poderes necessários à boa e fiel representação da Empresa, em conjunto ou Separadamente.

Goiânia, 18 de Janeiro de 1980


WALMIR MARTINS CAVALCANTE
Diretor Presidente

Assessor Jurídico
Assessor Jurídico


Luiz Pucci Filho
Assessor Jurídico

22 JAN 1980

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data foi expedida, a requerimento da Recl guias n.º 1-0 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 16 de 1980

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00.418.160/0001-55		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG		03 DATA DE VENCIMENTO 17/12/80		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. República do Líbano, 185 S. Aeroporto		07 NÚMERO Go.	
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) CEP 74.000 - Goiânia - Go.		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 2.469/80		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais	
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 391,00		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 391,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26		27 VALOR - CR\$ 391,00		28 TOTAL 391,00		29 VALOR - CR\$ 391,00	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. DEF 0 5 8 8 DEZ 16		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. Manoel Souza da Cunha. Recl. COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia Guia. n.º 16/12/80		32 AUTENTICAÇÃO 391,00		33	

Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Capota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE (061) 3655
C.G.C. 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2.469/80

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Mano-
el Souza da Cunha. e o reclamado COMURG-Cia. de Urbani-
zação de Goiânia. e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação '
~~de rescisão por rescisão~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.250,00 (Quatro
mil, e duzentos e cinquenta cruzeiros).
relativa ao Proc. 2.469/80

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

x Manoel Souza da Cunha
RECLAMANTE

P/ Rosária Maria da Silva
RECLAMADO

REC. CI. SSP-20

Nº 1.271.468

EXP. 07-04-80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 12 1.980

Lieng

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Lieng

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e
NERACITO PENA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2